

Objetivo

Apoiar financeiramente projetos, a desenvolver nos Territórios de Baixa Densidade, promovidos pelas micro e pequenas empresas que contribuam para a melhoria da sua competitividade, para uma adequada e sustentável estruturação da oferta turística e para a qualificação de territórios.

Beneficiários

Atividades turísticas enquadráveis nos seguintes CAE: 49392, 551, 55201, 55202, 55204, 55300, 561, 563, 771, 79, 82300, 90040, 91020, 91030, 91041, 91042, 93110, 93192, 93210, 93211, 93292, 93293, 93294, 93295 e 96040.

Área geográfica

Os projetos a apoiar devem ser desenvolvidos em Portugal Continental, em Territórios de Baixa Densidade.

Condições de elegibilidade dos projetos

- Não se encontrarem iniciados à data da apresentação da candidatura, exceto no que diz respeito à realização de estudos e projetos;
- Encontrarem -se devidamente aprovados pelas entidades competentes para o efeito, quando aplicável;
- Possuírem um investimento igual ou inferior a 50 mil euros;
- Terem uma duração máxima de 18 meses e iniciarem -se no prazo máximo de 6 meses após a aprovação do financiamento;
- Demonstrarem ser financeiramente viáveis.

Despesas elegíveis

- Estudos e projetos, até ao limite de 10% do valor total das despesas elegíveis,
- Obras de construção e de adaptação;
- Aquisição de bens e de equipamento;
- Intervenções para incremento da acessibilidade física e comunicacional para todos;
- Ações de marketing que visem a comercialização da oferta;
- Obtenção de certificações na área da sustentabilidade e no reconhecimento de produtos locais/regionais;
- Serviços de consultoria especializada para a definição da estratégia de sustentabilidade a implementar;
- Implementação de infraestruturas e de tecnologia, incluindo a aquisição de hardware e software;
- Ações de formação e de capacitação para desenvolvimento e implementação do projeto;
- Intervenção contabilistas certificados externos, no contexto do desenvolvimento do projeto.

Condições de financiamento

- O apoio concedido assume a natureza de empréstimo sem juros, sendo que a taxa de financiamento é de 90% aplicável ao investimento elegível com o limite de 30 000,00€.
- Prazo de reembolso de 7 anos, com 2 anos de carência;
- Possibilidade de conversão de 30% do empréstimo a fundo perdido, desde que atingidas as metas previstas no respetivo plano de negócios para o ano cruzeiro (VN, VAB e Postos de Trabalho)

Nota: Aplicável, o regime de auxílios de Estado, ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1407/2013, de 18 de dezembro, relativo aos auxílios de minimis.

Dotação Orçamental

A Dotação total é de 15 000 000,00 €

Candidatura

O prazo para submissão das candidaturas decorre até esgotar a dotação.